

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos Município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº66/04, do Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 07/01/2025 a 07/01/2025

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Edilene Catarina Xavier	AG05458625	FPT-2I63	552-50	29/12/2024	18:59
Luiz Barbosa Dos Santos	AG05458624	SYX-5G33	552-50	29/12/2024	18:59

Handerson Alex Ribeiro

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes

Autoridade de Trânsito do Município de Paraisópolis